



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

## PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**VIGÊNCIA 2018 A 2028**

**CLECI APARECIDA VERONEZI**  
Prefeita Municipal

**INO GUILHERME WESTPHAL**  
Vice-Prefeito

**ALEXSANDRO ERHARDT**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Secretários Municipais**

MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU – **Saúde**  
MECLET MARIA KAYSER – **Administração, Planejamento e Finanças**  
LUCIANA PAULINHA GRIGA BRANCO – **Assistência Social**  
ALCIOR HUGEN – **Educação**  
JOÃO DA VEIGA – **Esportes**  
GILSON JOSÉ SCHIMITZ – **Turismo e Cultura**

**Meclet Maria Kayser**  
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Gisele Marisa da Silva**  
Coordenador do Conselho Tutelar

**Maria de Lourdes Simas Porto**  
Juíza da Infância e Juventude – Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

**Cristina Elaine Thomé**  
Promotora da Infância e Juventude – Comarca de Santo Amaro da Imperatriz

**Comissão de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de  
Crianças e Adolescentes**

**MECLET MARIA KAYSER**  
CMDCA

**SIMONI MARIAN SOARES**  
Conselho Tutelar

**HELOIZA VOGES LOCH**  
Conselho de Assistência Social

**ZELI BRUGGMANN**  
Conselho de Educação

**MARCOS EGER**  
Conselho de Saúde

**SANDREIA FELDHAUS HERMESMEYER**  
Órgãos Estaduais

**LUCIANA PAULINHA GRIGA BRANCO**  
Diretoria de Assistência Social

**ALCIOR HUGEN**  
Secretaria de Educação

**DANIEL MULBERSTEDT**  
Diretoria de Esporte

**NATÁLIA AYRES BALDIVIA JOST**  
Secretaria de Saúde

**GILSON JOSÉ SCHIMITZ**  
Secretaria de Turismo

**KARINE SCHUTZ**  
Representante das Crianças e Adolescentes

MEMBROS DO CMDCA – GESTÃO 2018 - 2020

MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU  
Secretaria de Saúde

ALCIOR HUGEN  
Secretaria de Educação

MECLET MARIA KAYSER  
Secretaria de administração e Finanças

LUCIANA PAULINHA GRIGA BRANCO  
Diretoria de Assistência Social

MARLI BRATFISCH  
Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Básica Altamiro Diniz

RITA DE CÁSSIA SIEMANN  
APP Marilda Lênia Araújo

TIAGO ROSSANO SANFELICE  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

EDNA DORNER  
Grupo Folclórico Sonnenschein

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016 / 2019

RITA APARECIDA MACEDO

GISELE MARISA DA SILVA

SIMONI MARIAN SOARES

ROSANA RASSVEILER HASSE

*“O Estatuto da Criança e do Adolescente tem a relevante função, ao regulamentar o texto constitucional, de fazer com que este último não se constitua em letra morta. No entanto, a simples existência de leis que proclamem os direitos sociais, por si só não consegue mudar as estruturas. Antes há que se conjugar aos direitos uma política social eficaz, que de fato assegure materialmente os direitos já positivados” (VERONESE e COSTA, 2006, p. 132).*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 PRINCÍPIOS .....</b>	<b>11</b>
<b>3 MARCO LEGAL .....</b>	<b>13</b>
<b>4 MARCO CONCEITUAL .....</b>	<b>16</b>
<b>5 MARCO SITUACIONAL .....</b>	<b>19</b>
<b>5.1 Identificação do município de Rancho Queimado .....</b>	<b>20</b>
5.1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	20
5.1.1.1 História .....	20
5.1.1.2 Localização .....	21
<b>5.2 Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico e o Cadastro Único para Programas Sociais .....</b>	<b>23</b>
5.2.1 POPULAÇÃO .....	23
5.2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS .....	23
5.2.2.1 Componentes .....	24
5.2.2.2 Evolução do Índice Populacional .....	24
5.2.2.3 Estrutura Etária .....	26
5.2.2.4 Longevidade, Mortalidade e Fecundidade .....	26
5.2.2.5 População Flutuante .....	27
5.2.3 ASPECTOS SÓCIOS ECONÔMICO .....	27
5.2.4 HABITAÇÃO .....	29
5.2.5 QUANTO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....	30
5.2.5.1 Quanto ao direito à vida e à saúde .....	30
5.2.5.2 Quanto ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade .....	31
5.2.5.2.1 Crianças e Adolescentes com Deficiências .....	32
5.2.5.2.2 Atendimentos Realizado pelo Conselho Tutelar do Município .....	32
5.2.5.2.3 Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) .....	33

5.2.5.2.4 Trabalho Infantil .....	33
5.2.5.3 Quanto ao direito à convivência familiar e comunitária .....	36
5.2.5.4 Quanto ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer .....	37
5.2.5.4.1 Educação Infantil .....	38
5.2.5.4.2 Ensino Fundamental .....	40
5.2.5.4.3 Ensino Médio .....	41
5.2.5.4.4 Educação Especial .....	42
5.2.5.4.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA) .....	44
5.2.5.5 Quanto ao direito à profissionalização e proteção no trabalho .....	44
5.2.5.6 Quanto a Cultura, Esporte e Lazer .....	44
<b>6 PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>46</b>
<b>6.1 Eixo 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes .....</b>	<b>46</b>
6.1.1 DIRETRIZ 01 - PROMOÇÃO DA CULTURA DO RESPEITO E DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA FAMÍLIA, DAS INSTITUIÇÕES E DA SOCIEDADE .....	46
6.1.2. DIRETRIZ 02 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE QUE GARANTAM OS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS E CONTEMPLAM A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES, AFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE COM PROMOÇÃO DA EQUIDADE E INCLUSÃO SOCIAL .....	47
<b>6.2 Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos .....</b>	<b>51</b>
6.2.1 DIRETRIZ 03 – PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS, CONSIDERADAS AS CONDIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS DIVERSIDADES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, CULTURAL, ÉTNICO-RACIAL, RELIGIOSA, GERACIONAL, TERRITORIAL, DE NACIONALIDADE E DE OPÇÃO POLÍTICA .....	51
6.2.2 DIRETRIZ 04 – UNIVERSALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES, OBJETIVANDO A SUA ATUAÇÃO QUALIFICADA .....	56

6.2.3 DIRETRIZ 05 – UNIVERSALIZAÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, DO ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PARA A EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS .....	57
<b>6.3 Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças E Adolescentes .....</b>	<b>58</b>
6.3.1 DIRETRIZ 06 – FOMENTO DE ESTRATÉGIAS E MECANISMOS QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO ORGANIZADA E A EXPRESSÃO LIVRE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ESPECIAL SOBRE OS ASSUNTOS A ELES RELACIONADOS, CONSIDERANDO SUA CONDIÇÃO PECULIAR DE DESENVOLVIMENTO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS DIVERSIDADES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, CULTURAL, ÉTNICO-RACIAL, RELIGIOSA, GERACIONAL, TERRITORIAL, NACIONALIDADE E OPÇÃO POLÍTICA .....	58
<b>6.4 Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos .....</b>	<b>60</b>
6.4.1 DIRETRIZ 07 – FORTALECIMENTO DE ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, PRIORIZANDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASSEGURANDO SEU CARÁTER PARITÁRIO, DELIBERATIVO, CONTROLADOR E A NATUREZA VINCULANTE DE SUAS DECISÕES .....	60
<b>6.5 Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes .....</b>	<b>61</b>
6.5.1 DIRETRIZ 08 – FOMENTO E APRIMORAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FUNDAMENTAIS NOS PRINCÍPIOS DA INDIVISIBILIDADE DOS DIREITOS, DESCENTRALIZAÇÃO, INTERSETORIALIDADE, PARTICIPAÇÃO, CONTINUIDADE E CORRESPONSABILIDADE DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO .....	61
6.5.2 DIRETRIZ 09 – EFETIVAÇÃO DA PRIORIDADE ABSOLUTA NO CICLO E NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO PARA A POLÍTICA NACIONAL E PLANO DECENAL DOS	

DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, GARANTINDO QUE NÃO HAJA CORTES ORÇAMENTÁRIOS .....	61
6.5.3 DIRETRIZ 10 – QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	62
6.5.4 DIRETRIZ 11 – APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FACILITADO PELA ARTICULAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO .....	63
6.5.5 DIRETRIZ 12 – PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, APLICADA AO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS .....	63
6.5.6 DIRETRIZ 13 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E RELAÇÕES MULTILATERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMATIVAS E ACORDOS INTERNACIONAIS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	64
<b>7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>65</b>
<b>8 ANEXOS .....</b>	<b>66</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Resolução do CONANDA 171 de 04 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução 192 de 22 de junho de 2017, todos os municípios e Estados devem elaborar os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PDDHCA) é um instrumento de gestão, elaborado por uma comissão intersetorial, de forma participativa e democrática, que planeja e conduz o investimento do recurso público em políticas, ações e programas em prol da criança e do adolescente tendo por base o diagnóstico situacional da infância e adolescência do nosso município.

O Plano é um documento norteador para as ações do governo municipal por meio das diversas políticas públicas como a educação, saúde, assistência social, esporte lazer e cultura.

O Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabeleceu os eixos e diretrizes norteadoras dos planos estaduais e municipais, cabendo a este último realizar o planejamento local através de ações, metas, bem como com a construção de indicadores de monitoramento dessas políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes para os próximos dez anos, com vigência até 2026.

A Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PDDHCA) foi instituída e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 07 de 10 de outubro de 2017 e nomeada pelo Prefeito Municipal por meio do Decreto nº 2404 de 11 de outubro de 2017.

A construção do plano teve início no dia 19 de outubro de 2017 com uma oficina realizada com a assessora da Assistência Social da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis Vânia de Fátima Guareski Souto, que expôs sobre as finalidades do plano e auxiliou a comissão a elaborar um cronograma para a conclusão do mesmo.

No dia 07 de Novembro de 2017 em nova reunião da comissão, decidiu-se que o diagnóstico seria construído de forma coletiva, onde os membros representantes de cada Política Pública se responsabilizariam pelas informações pertinentes as sua área e o plano de ação seria construído em duas etapas.

A primeira etapa seriam oficinas realizadas com alunos de 06 a 17 anos da rede pública de ensino, como parte do projeto “Palestra Motivacional” idealizado pelo CMDCA, através do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

Este projeto previa quatro encontros, que ocorreram nos meses de agosto a novembro, sendo um por mês, totalizando quatro encontros em cada escola. Nestes espaços foram abordados e discutidos de forma lúdica, motivacional e participativa as palestras com o tema “Cidadania e Participação”, com o objetivo de extrair o máximo da potencialidade e comprometimento dos participantes.

Os temas abordados foram os seguintes: **consciência, cooperação, respeito, solidariedade e cidadão do futuro/ação**. Neste último foi realizada uma oficina, onde as crianças e os adolescentes puderam contribuir com este Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, propondo ações que de fato atendam suas necessidades.

Já na segunda etapa, novamente a comissão se reuniria para a conclusão do plano de ação, construindo as ações que não foram elaboradas pelas crianças e/ou adolescentes durante as oficinas, com este objetivo foram realizadas três reuniões com a comissão e desta forma concluído o Plano de Ação deste Plano Decenal.

O Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na data de **xxxxxx** de dezembro de **xxxxxxxxxxxxx**, Resolução **.....**

## **2. PRINCÍPIOS**

Os princípios da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são valores universais e permanentes, expostos na Constituição Federal.

### **Universalidade dos direitos com equidade e justiça social**

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

### **Igualdade e direito à diversidade**

Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à

diversidade significa reconhecer e afirmar a heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

### **Proteção integral para a criança e o adolescente**

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam assegurar a esses grupos etários plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

### **Prioridade absoluta para a criança e o adolescente**

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.

### **Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos**

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

### **Descentralização político-administrativa**

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativo e na co-responsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

### **Participação e controle social**

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.

#### **Intersetorialidade e trabalho em rede**

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **3. MARCO LEGAL**

- ✓ Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil;
- ✓ Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude – Regras de Beijing – 1985;
- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- ✓ Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança - Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1989;
- ✓ Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil – Diretrizes de Riad – 1990;
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/1990;
- ✓ Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS – Lei nº. 8.742/1993;
- ✓ Programa Nacional de Direitos Humanos/PNDH – Lei nº. 1.904/1996;

- ✓ Política Nacional de Assistência Social/PNAS – Resolução CNAS nº. 145/2004;
- ✓ Resolução Conjunta nº. 01, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS e do CONANDA, que aprovou o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária / 2006;
- ✓ Orientações técnicas para o SINASE - Resolução CONANDA nº. 119/2006;
- ✓ Projeto de Diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças da ONU / 2009;
- ✓ Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nº. 01, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- ✓ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº. 109/2009;
- ✓ Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020 “Consulta Pública” - 2010;
- ✓ Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador 2011-2015 / 2011;
- ✓ Alteração da Lei Orgânica da Assistência Social, consolidando o Sistema Único de Assistência Social/ SUAS – Lei nº. 12.435/2011;
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS – Resolução nº. 130/2005 e posteriormente a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
- ✓ Lei Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, nº. 12.594/2012.
- ✓ Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – dezembro 2013.

Passaram-se 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, 28 anos da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e podemos perceber mais de 18 leis que alteram o ECA, as quais citamos abaixo, fora as leis setoriais que o complementam:

- ✓ Lei nº. 9.534/1997 – Trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania
- ✓ Lei nº. 9.975/2000 – Acrescenta artigo à Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - submeter criança a prostituição e exploração
- ✓ Lei nº. 10.764/2003 – Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - identificação de criança e adolescente
- ✓ Lei nº. 11.185/2005 – Explicita o direito ao atendimento integral à saúde de crianças e adolescentes
- ✓ Lei nº. 11.829/2008 - Para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.
- ✓ Lei nº. 12.010/2009 – Dispõe sobre adoção: dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes
- ✓ Lei nº. 12.038/2009 - Para determinar o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.
- ✓ Lei nº. 12.015/2009 – que dispõe sobre os crimes hediondos: crimes contra a dignidade sexual
- ✓ Lei nº. 12.318/2010 – Dispõe sobre a alienação parental
- ✓ Lei nº. 12.696/2012 – Dispõe sobre os Conselhos Tutelares
- ✓ Lei nº. 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE
- ✓ Lei nº. 13.010/2014 – Para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante

- ✓ Lei nº. 12.962/2014 – Assegura convivência de criança e adolescente com pais privados de liberdade
- ✓ Lei nº. 12.955/2014 - Estabelece prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica.
- ✓ Lei nº. 13.058/2014 – Estabelece o significado da expressão “guarda compartilhada”
- ✓ Lei nº. 13.106/2015 – para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente;
- ✓ Lei nº. 13.185/2015 - Institui o programa de combate à intimidação sistemática (bullying).
- ✓ Lei nº. 13.257/2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância

#### **4. MARCO CONCEITUAL**

A Constituição Federal 1988 é a lei fundamental e suprema que consolida o Estado Democrático de Direito, consagra um conjunto de normas fundamentais que organiza a estrutura do Estado e delimita as relações de poder. Entre os vários fundamentos que a norteiam está a cidadania e a dignidade da pessoa humana, que expressam o compromisso efetivo com a inclusão de todos os cidadãos nas práticas econômicas, políticas e sociais do Estado, devendo prover a todos a igualdade de direitos e nortear todas as relações em sociedade.

Neste cenário, as crianças e adolescentes são indivíduos possuidores de direitos, uma vez que a Constituição de 88 universalizou os direitos humanos e determinou a participação popular na gestão das políticas, dando início aos movimentos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

De acordo com o Art. 227 da Constituição Federal de 1988

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, surge para normatizar o previsto pela Constituição e já em seu Art. 1º do ECA dispendo sobre a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente –sendoesta um avanço em termos de proteção aos direitos fundamentais – quedecarou ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Tal proteção foi reforçada pelo Art. 7º do ECA “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990). Proporcionando uma mudança na perspectiva pela qual eram vistas as crianças e adolescentes, que passaram a ser definidos como cidadãos de direitos, sujeitos à proteção diferenciada, especializada e integral.

Sob a lógica da descentralização político-administrativa e da participação popular na gestão, define-se que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Neste contexto, surge os conselhos dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis, nacional, estaduais e municipais, com o caráter deliberativo e de controle das ações governamentais e não-governamentais, de composição paritária, com o objetivo de possibilitar políticas, zelar, fiscalizar o cumprimento da Lei e garantir os direitos das crianças e adolescentes.

O ECA tem muitas vitórias a celebrar desde a sua aprovação, porém, muito ainda falta para que sua legislação seja cumprida em todos os aspectos da infância e da adolescência. Além disto, a luta pela conquista da proteção integral de crianças e de adolescentes não se encerra pelo reconhecimento formal de direitos pelo Estado. Esse desafio demanda envolvimento constante por parte do governo, da sociedade e do Sistema de Garantia de Direitos, para permitir que as crianças e os adolescentes brasileiros tenham melhoras expressivas em sua qualidade de vida, possibilitando-lhes um futuro melhor.

O Sistema de Garantia de Direitos é a articulação e a integração de instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a concretização dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual e municipal, efetivando o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Para que este sistema funcione como um mecanismo fluído e permanente, é preciso que estes componentes (sociedade civil e governos) estejam articulados e integrados, compartilhando responsabilidades e atuando a partir de suas demandas para um fim comum. Para tanto, “as peças” que compõem o sistema devem elaborar juntas estratégias e ações que dialoguem com o cenário local (município, comunidade, centros de educação e assistência) e com a política nacional, ou seja, o trabalho deve ser realizado na lógica da Intersetorialidade.

A intersectorialidade é “a articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas” (INOJOSA, 2011, p. 105).

A interdisciplinaridade e a intersectorialidade são, também, características importantes dos programas de apoio sócio-familiar, que devem articular diferentes políticas sociais básicas – em especial a saúde, a assistência social e a educação – e manter estreita parceria com o SGD, sem prejuízo do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras (BRASIL, 2006, p. 39)

Para Burlandy (2004) a intersectorialidade compõe os diferentes setores que constroem, de forma conjunta e pactuada, um projeto integrado destinado a alcançar objetivos mais amplos. Esse planejamento inclui a identificação de determinantes, envolvimento dos sujeitos implicados no processo e a formulação de intervenções estratégicas que transcendam as ações setoriais e impactem diferentes dimensões do problema em um processo técnico e político.

Neste contexto, articular saberes requer uma “readequação” dos serviços ofertados pela gestão pública, além de uma readequação na caracterização e envolvimento dos sujeitos no processo de operacionalização das atividades de gestão. Incluir a intersectorialidade como eixo de operacionalização da gestão social no campo das políticas públicas é um desafio, pois historicamente a administração pública não foi organizada por esta referência.

O gerenciamento do Sistema de Garantia de Direitos pode ser compreendido a partir de três grandes eixos: **Defesa, Promoção e Controle.**

Na **Defesa**, entram todas as instâncias responsáveis pela defesa dos direitos humanos da criança e dos adolescentes e também as leis e mecanismos do judiciário, fiscalizando e eventualmente sancionando os que as descumprem:

- órgãos públicos judiciais;
- Ministério Público, especialmente as Promotorias de Justiça, as procuradorias gerais de Justiça;
- Defensorias Públicas;
- Advocacia Geral da União e as procuradorias gerais dos estados;
- polícias e delegacias especializadas;
- Conselhos Tutelares;
- ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social;
- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedeca).

Na **Promoção**, entram todos os atores, em especial o governo, que irão criar os canais e as políticas públicas para que os direitos sejam salvaguardados (escolas, creches, medidas socioeducativas, políticas de geração de renda, etc).

No campo do **Controle**, aparece principalmente a sociedade civil que deverá cobrar tanto a execução das políticas, quanto a efetivação e a qualidade das que já existem e também por instâncias públicas colegiadas próprias. O eixo é responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como dos demais eixos do sistema de garantia dos direitos. O controle se dá primordialmente pela sociedade civil organizada e por meio de instâncias públicas colegiadas, a exemplo dos conselhos dos direitos de crianças e adolescentes, CONANDA, CEDECA e CMDCA e dos conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas.

Diante do exposto até o momento, cabe ressaltar que o planejamento consiste em uma importante tarefa de gestão e administração, que está relacionada com a preparação, organização e estruturação de um determinado objetivo. Este deve ser alinhado com as necessidades do seu público alvo, para tanto, é de suma importância que se avalie a atual situação em que o município se encontra, resultando no aprimoramento das práticas exitosas e acrescentando novas possibilidades diante desta realidade.

## 5. MARCO SITUACIONAL

## **5.1. Identificação do município de Rancho Queimado**

### **5.1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO.**

#### **5.1.1.1 História**

A “PICADA DOS ALFARES”, localizado nas Encostas da Serra Geral foi aberto em 1787 com a finalidade de facilitar o transporte de tropas de gado e produtos entre o planalto serrano e o litoral. Com topografia acidentada e difícil acesso, era refúgio natural dos índios.

No ano de 1842 iniciou-se a colonização destas encostas pelos imigrantes vindos da Europa, que começaram a exploração econômica das terras. A origem do nome do município é devido a um rancho que servia de apoio e pernoite aos tropeiros e viajantes, que depois veio a incendiar-se. A partir de então, quando alguém se referia a algum fato ou acontecimento nas imediações, davam como referência o rancho queimado.

Até então 08 de novembro de 1962, Rancho Queimado pertencia ao município de São José, quando então se tornou um município independente.

Buscando evitar o êxodo rural, surgiu o plantio do morango visando criar novas oportunidades de renda aos agricultores.

Paralelamente foi desenvolvida a festa do Morango que se realiza no último final de semana de novembro de cada ano, na qual além de proporcionar a venda direta do morango e seus derivados junto da gastronomia germânica oportuniza a apresentação de grupos folclóricos, valorizando e resgatando as antigas tradições dos nossos antepassados que aqui se fixaram em meados de 1842.

A partir de outubro de 2001, Rancho Queimado foi reconhecido, em lei aprovada pela Assembleia Legislativa, como Capital Catarinense do Morango. Atualmente destaca-se também a produção de morango orgânico, respeitando os princípios da sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Encontramos hoje em Rancho Queimado traços marcantes de uma etnia forte que construiu uma história com perseverança, garra e muita fibra.

Trata-se da etnia germânica que a partir de 1822 colonizaram e fixaram em solo ranchoqueimadense raízes profundas vislumbrando um futuro melhor que na terra natal.

Rancho Queimado preserva suas raízes culturais, não deixando para trás a determinação e a fibra dando continuidade a história que nos dias de hoje ajudamos a escrever.

MUSEU HERCÍLIO LUZ



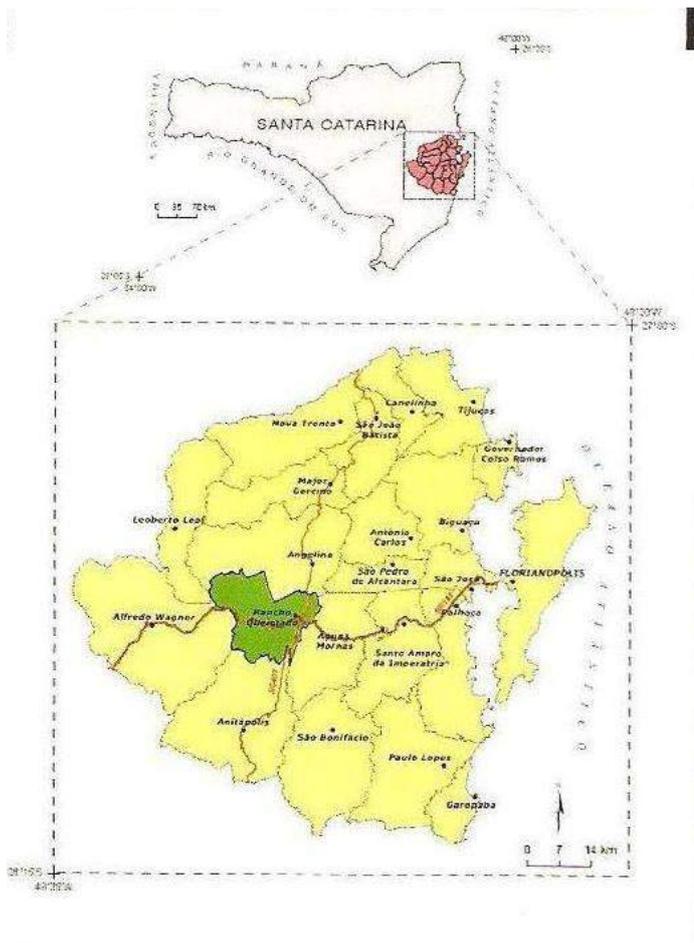
PORTAL DE ACESSO A CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO/SC

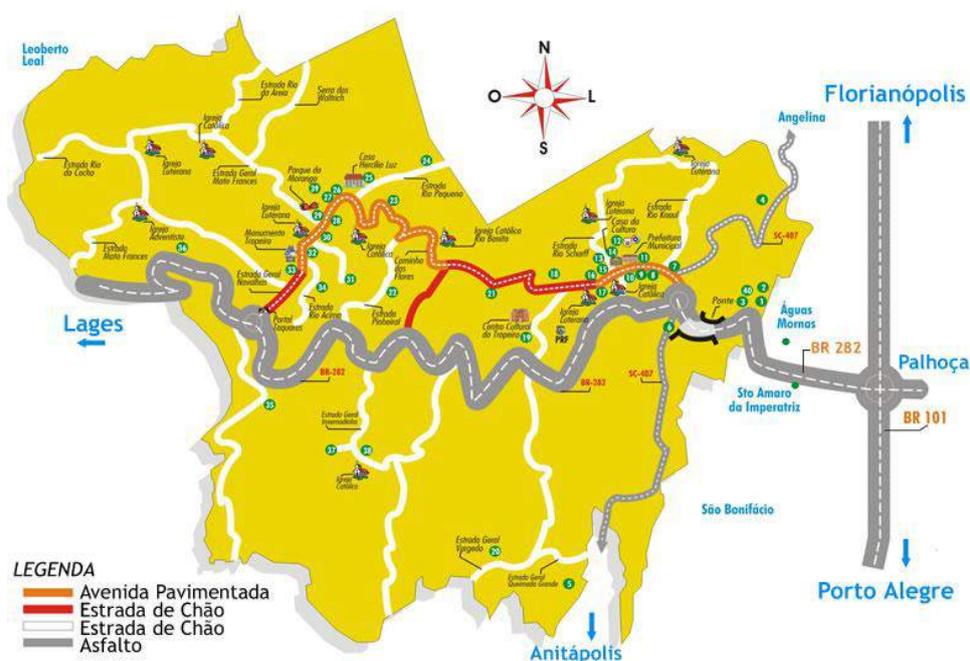


#### 5.1.1.2 Localização



O Município de Rancho Queimado localiza-se numa área compreendida entre o litoral e o planalto de Santa Catarina, a 60 km de Florianópolis, entre as latitudes 27°34'N e 27°46'S, e entre as longitudes 48°06'W e 49°12'W. As coordenadas geográficas da Sede são 27°40' Latitude Sul e 49°01' de Longitude Oeste.

A área territorial é de 287.654 Km<sup>2</sup> e apresenta extensão latitudinal e longitudinal equilibradas. Os limites são: o Município de Angelina ao Norte, Águas Mornas ao Leste, Anitápolis ao Sul, Alfredo Wagner e Leoberto Leal ao Oeste.



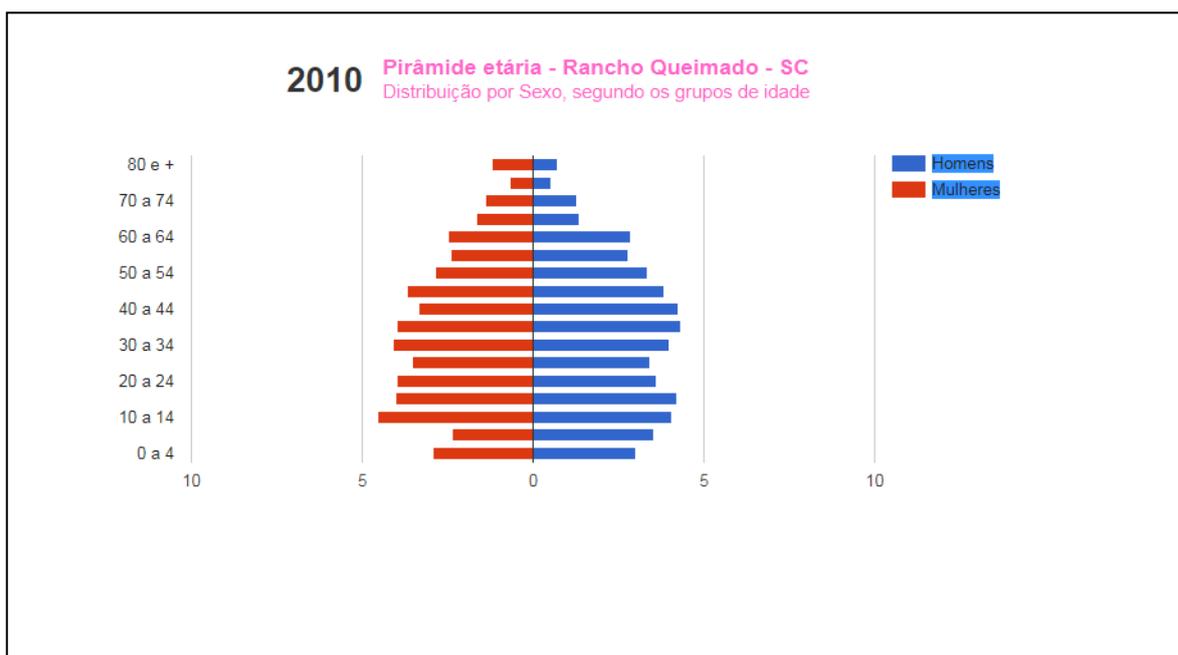
Mapa de Rancho Queimado – SC

## 5.2. Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico e o Cadastro Único para Programas Sociais

### 5.2.3 POPULAÇÃO

População Residente por Faixa Etária e Sexo, 2012			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
1 a 4	77	81	158
5 a 9	97	65	162
10 a 14	112	125	237
15 a 19	116	111	227
20 a 29	195	208	403
30 a 39	230	224	454
40 a 49	224	195	419
50 a 59	169	145	314
60 a 69	116	115	231
70 a 79	49	57	106
80 e +	20	34	5
Ignorada	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.405</b>	<b>1.360</b>	<b>2.765</b>

Fonte: IBGE, Censos e estimativas

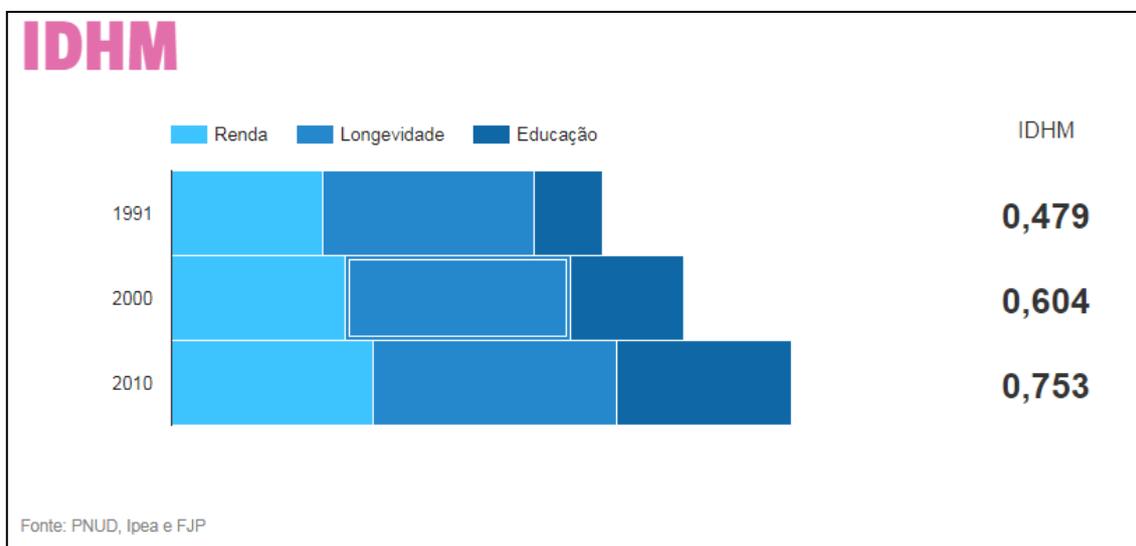


Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 5.2.4 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Rancho Queimado possui segundo dados do PNUD (2010) um total de 2.748 habitantes, então com uma densidade demográfica atual de aproximadamente 9,58 hab./ km<sup>2</sup>.

Ainda segundo site do Ministério da Saúde, baseado em dados do PNUD, o município apresenta as seguintes características:



#### 5.2.2.1 Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Rancho Queimado é 0,753, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,893, seguida de Renda, com índice de 0,743, e de Educação.

#### 5.2.2.2 Evolução do Índice Populacional

**Entre 2000 e 2010** - O IDHM passou de 0,604 em 2000 para 0,753 em 2010 - uma taxa de crescimento de 24,67%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 62,37% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,228), seguida por Renda e por Longevidade.

**Entre 1991 e 2000** - O IDHM passou de 0,479 em 1991 para 0,604 em 2000 - uma taxa de crescimento de 26,10%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 76,01% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,162), seguida por Renda e por Longevidade.

**Entre 1991 e 2010** - De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,479, em 1991, para 0,753, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 57,20% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 47,41% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,390), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

**Entre 2000 e 2010** - A população de Rancho Queimado cresceu a uma taxa média anual de 0,41%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 41,83% para 46,94%. Em 2010 viviam, no município, 2.748 pessoas.

**Entre 1991 e 2000** - A população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,71%. Na UF, esta taxa foi de 1,85%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 33,32% para 41,83%.

<b>População Total, por Gênero, Rural/Urba - Município - Rancho Queimado - SC</b>						
<b>População</b>	<b>População (1991)</b>	<b>% do Total (1991)</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
<b>População total</b>	2.812	100,00	2.637	100,00	2.748	100,00
<b>População residente masculina</b>	1.453	51,67	1.348	51,12	1.398	50,87
<b>População residente feminina</b>	1.360	48,36	1.289	48,88	1.350	49,13
<b>População urbana</b>	937	33,32	1.103	41,83	1.290	46,94
<b>População rural</b>	1.875	66,68	1.534	58,17	1.458	53,06

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 5.2.2.3 Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 55,94% para 40,92% e a taxa de envelhecimento, de 8,00% para 8,77%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 59,68% e 5,90%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

<b>Estrutura Etária da População - Município - Rancho Queimado - SC</b>						
<b>Estrutura Etária</b>	<b>População (1991)</b>	<b>% do Total (1991)</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
<b>Menos de 15 anos</b>	885	31,47	735	27,87	557	20,27
<b>15 a 64 anos</b>	1.761	62,62	1.691	64,13	1.950	70,96
<b>População de 65 anos ou mais</b>	166	5,90	211	8,00	241	8,77
<b>Razão de dependência</b>	59,68	-	55,94	-	40,92	-
<b>Taxa de envelhecimento</b>	5,90	-	8,00	-	8,77	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 5.2.2.4 Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 18,0 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 9,1 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 21,1. Já na UF, a taxa era de 11,5, em 2010, de 16,8, em 2000 e 24,8, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

<b>Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Rancho Queimado - SC</b>			
<b>Descrição</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Esperança de vida ao nascer	71,4	74,7	78,6
Mortalidade infantil	21,1	18,0	9,1
Mortalidade até 5 anos de idade	24,2	20,7	10,6
Taxa de fecundidade total	3,1	3,0	1,7

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 3,9 anos na última década, passando de 74,7 anos, em 2000, para 78,6 anos, em 2010. Em 1991, era de 71,4 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

#### 5.2.5.3 População Flutuante

Devido à excelente qualidade de vida, à tranquilidade que o município oferece, aliado as lindas paisagens que o local dispõe, o município de Rancho Queimado tem vários condomínios de sítios e chácaras, com muitas pessoas oriundas da grande Florianópolis constituindo uma considerável população flutuante. Também temos que considerar as pessoas prestadoras de serviços – no setor público e no privado – que vem ao município para a efetivação de sua atividade laboral sem, no entanto, fixar residência.

#### 5.2.3 ASPECTOS SÓCIOS ECONÔMICO

A renda per capita média de Rancho Queimado cresceu 216,56% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 257,08, em 1991, para R\$ 427,01, em 2000, e para R\$ 813,80, em

2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,25%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,80%, entre 1991 e 2000, e 6,66%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 43,29%, em 1991, para 15,31%, em 2000, e para 1,92%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,49, em 2000, e para 0,42, em 2010.

A economia do município caracteriza-se na agricultura pela produção de tomate, cebola, morango, batata, milho, fruticultura e outras olericulturas. Na pecuária predomina a criação de bovinos de corte e leite, a apicultura e a piscicultura. Possui ainda indústrias de cerâmica, serrarias, beneficiamento de chás, fábrica de bebidas, água mineral, indústria de embalagens plásticas, artesanato e produção de geleias e doces caseiros.

Eventos como a Festa do Tropeiro, Festival de Inverno, Rodeio Crioulo, Festa do Morango, Noite da Luz, Bailes e Festas Religiosas, bem como o artesanato local manual feito à base de palha de milho, tecidos, pintura em madeira, facas artesanais e móveis rústicos e a produção de produtos coloniais como geleias, licores, compotas, mousse, mel, queijos e as ervas medicinais entre outros, são um dos atrativos a mais que contribuem para o crescimento turístico da nossa região.

A gastronomia criativa, diversificada, exótica e muito rica oferece pratos simples e criativos como à culinária servida nas famosas churrascarias, restaurantes e cafés coloniais. Onde o uso dos fogões à lenha e das receitas resgata as raízes e a cultura do povo que ajudou a escrever a história no município.

Em busca de qualidade de vida, muitas pessoas têm escolhido Rancho Queimado, seja para viver ou simplesmente para passar fins de semana ou mesmo para passear, tendo contato direto com a natureza, resgatando a história, ou até mesmo em busca de algo simples como o dia-a-dia da vida no campo trazendo tranquilidade e satisfação para o cotidiano diário. Rancho Queimado está inserido no contexto turístico catarinense ocupando um dos primeiros lugares na região.

Em relação à sociedade Civil Organizada, o município possui:

	Sindicato dos trabalhadores rurais;
	Sindicato dos empregadores rurais;

Grupos Sociais Organizados	Clube de mães;
	Clube de idosos;
	OASEs (Ordem Auxiliadoras das Senhoras Evangélicas);
	SARQ (Sociedade Amigos de Rancho Queimado).
Entidades Comunitárias	Conselho Comunitário de Rancho Queimado;
	Associação Comunitária do Distrito de Taquaras;
	CTG – Laço Velho da Saudade;
	APAE;
	Instituição Cidade da Esperança;
	Associação Kaffehaus;
	ACDL;
Associação Talentos da Terra.	
Conselhos Municipais	Saúde;
	Educação;
	Merenda escolar;
	Turismo;
	Cultura;
	Esporte;
	Idosos;
	Criança e Adolescente;
	Defesa Civil;
	Segurança;
	Agricultura;
	Emprego e Renda;
	Assistência Social.

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2018-2021

#### 5.2.4 HABITAÇÃO

O município de Rancho Queimado não possui déficit habitacional. As casas são construídas na sua maioria em madeira, seguida das de alvenaria e muito poucas de taipa ou material reaproveitado. No geral, são habitações bem conservadas, com amplos quintais. Segundo o SIAB 2012 as moradias estão assim distribuídas:

-505 famílias possuem casa de madeira, ou, 57,03 %;

-378 famílias possuem casa de alvenaria, ou, 42,71 %;

-O restante, ou seja, 0,22% dividem-se entre taipa e materiais reaproveitados.

Devido à origem germânica, o município ainda apresenta algumas casas antigas e bem conservadas, servindo de moradia permanente ou como casas de sítio.

A grande maioria das famílias reside em terreno próprio, advindo de herança familiar. Algumas famílias moram em casas cedidas pelos donos de sítios e/ou chácaras, sendo estes números não contabilizados.

O município já foi contemplado com 125 habitações através de programas do governo federal, sendo: 105 casas através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) e 20 casas através do Programa Habitacional Popular – Entidades (PHPE) organizado através de cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos visando a produção e aquisição de novas habitações.

## 5.2.5 QUANTO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

### 5.2.5.1 Quanto ao direito à vida e à saúde

Os dados que serão apresentados neste capítulo são fontes informadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município em relação ao panorama de saúde em Rancho Queimado.

#### Mortalidade Materna e Infantil

	2016	2017
Mortalidade Materna	Nenhum registro	Nenhum registro
Mortalidade Infantil (menores de 1 ano)	01	Nenhum registro
Mortalidade de Crianças (menores de 5 anos)	Nenhum registro	Nenhum registro

Fonte: TABNET, 2018

#### Consulta de Pré-Natal

Consulta Pré-Natal	2014	Total
1-3 vezes	2	2
4-6 vezes	6	6
7 e +	17	17
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

Fonte: TABNET, 2018

### Cobertura Vacinal

<b>2016</b>	54,7
<b>2017</b>	36,68

Fonte: TABNET, 2018

### Taxas de Fecundidade e Gravidez na Adolescência

<b>Faixa etária</b>	<b>2015</b>
10 a 14 anos	-
15 a 19 anos	-
20 a 24 anos	9
25 a 29 anos	10
30 a 34 anos	5
35 a 39 anos	4
40 a 44 anos	2
<b>Total</b>	<b>30</b>

Fonte: TABNET, 2018

### Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária

<b>2014</b>	41
<b>2015</b>	17

Fonte: TABNET, 2018

### Condições de Saneamento

<b>Condições de moradia - Forma de escoamento do banheiro ou sanitário</b>	
Rede coletora de esgoto ou pluvial	331
Fossa séptica	616
Fossa rudimentar	9
Direto para um rio, lago ou mar	35
Céu aberto	11
Outra forma	6
Não informado	34

Fonte: TABNET, 2018

#### 5.2.5.1 Quanto ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

Os dados que serão apresentados neste capítulo são fontes informadas pela Diretoria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

#### 5.2.5.2.1 Crianças e Adolescentes com Deficiências

No município, atualmente existem seis (06) crianças com deficiência, estas recebem atendimento regular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rancho Queimado, bem como atendimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

#### 5.2.5.2.2 Atendimentos Realizado pelo Conselho Tutelar do Município

O conselho Tutelar do município vem registrando um aumento significativo em suas demandas, conforme o comparativo dos atendimentos realizados no ano de 2016 e 2017.

<b>Atendimentos realizados em 2016</b>	
Notificação, Advertência, negligência e Maus tratos	37
Evasão Escolar (Apoia)	14
Trabalho Infantil	00
Suspeita de violência sexual	02
Outros tipos de violência	00
A Violência Reproduzida por Adolescentes	00
Ato Infracional cometido por Adolescentes	01
Solicitação de confecção de documentos	04
Visitas e/ou atendimentos de orientação	33
Encaminhamentos para a rede	20
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>

Fonte: Dados formulados pelo Conselho Tutelar

<b>Atendimentos realizados em 2017</b>	
Notificação, Advertência, negligência e Maus tratos	66
Evasão Escolar (Apoia)	12
Trabalho Infantil	01
Suspeita de violência sexual	05
Outros tipos de violência	00
A Violência Reproduzida por Adolescentes	00
Ato Infracional cometido por Adolescentes	06

Solicitação de confecção de documentos	05
Visitas e/ou atendimentos de orientação	99
Encaminhamentos para a rede	45
<b>TOTAL</b>	<b>239</b>

Fonte: Dados formulados pelo Conselho Tutelar

#### 5.2.5.2.3 Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Rancho Queimado recebe poucos adolescentes para cumprimento de Medida Socioeducativa, como pode ser observado abaixo.

Ano da Ocorrência	LA	PSC	Total
2016	00	00	00
2017	00	01	01

Fonte: Dados formulados pela Diretoria de Assistência Social

#### 5.2.5.2.4 Trabalho Infantil

A questão do trabalho infantil, o qual coloca a crianças e adolescentes em alto grau de risco social, pode ser um indicativo para ocorrências de atos infracionais, como também para outras questões como evasão escolar e problemas de saúde. Por essa razão incluímos, nesse plano, indicadores, para que o município possa atuar de forma articulada e efetiva na erradicação do trabalho infantil.

Segundo o Censo do IBGE 2010, o público para identificação do trabalho Infantil se inicia aos 10 anos, de um total de 366 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, 148 estavam ocupadas, ou seja, em situação de trabalho, mas nem todas se caracterizam trabalho infantil, uma vez que a leis brasileiras permitem o trabalho acima dos 14 anos de idade na condição de aprendiz e acima dos 16 com carteira de trabalho assinada, desde que em condições que não prejudiquem o seu desenvolvimento, como em situações insalubres e com periculosidade.

Das 148 pessoas ocupadas na faixa de 10 e 17 anos, na semana da referência, apenas 11 pessoas possuem carteira de trabalho assinada, ou seja, estão trabalhando de forma regular.

Nesse cenário o número de pessoas ocupadas, consideradas como trabalho infantil, totaliza 137 em Rancho Queimado.

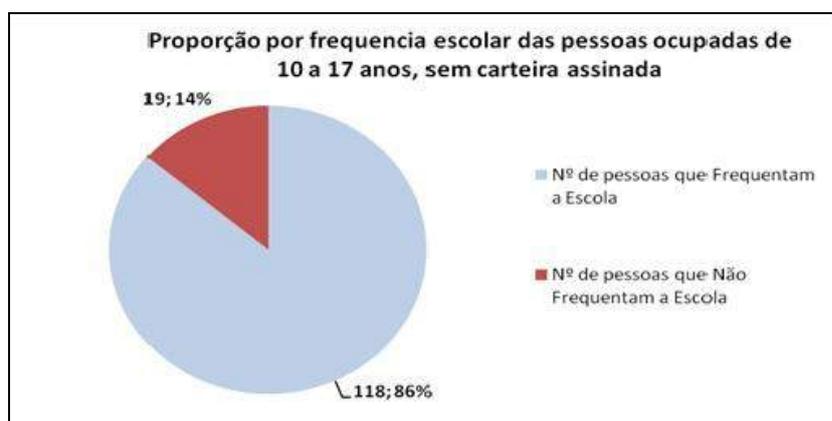
Gráfico 1: Pessoas de 10 a 17 anos de idade ocupadas, sem carteira assinada.



Fonte: IBGE/2010

As pessoas ocupadas na semana de referência representam um percentual de 37% do total de crianças e adolescentes do município, o que demanda ações urgentes de orientação e de prevenção, além de políticas que visem à erradicação do trabalho infantil.

Gráfico 2: Proporção por frequência escolar das pessoas ocupadas de 10 a 17 anos, sem carteira assinada.

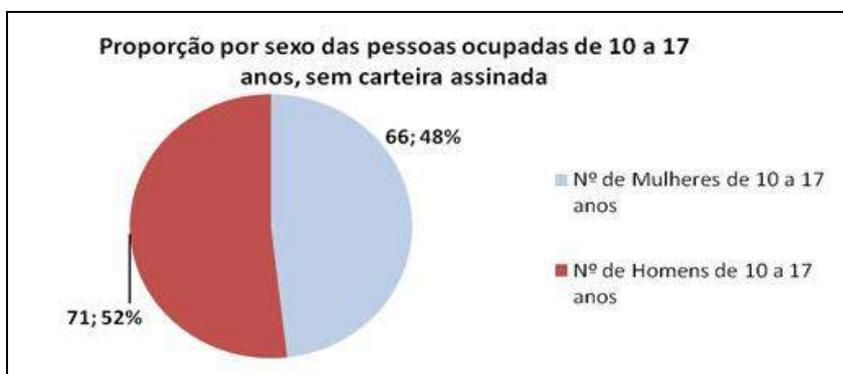


Fonte: IBGE/2010

No município de Rancho Queimado 52% das pessoas ocupadas na semana de referência são mulheres, conforme representado no Gráfico 3. Ao analisar as informações observa-se um equilíbrio nos percentuais de homens e mulheres em situação de trabalho infantil, nesse

sentido ressalta-se a necessidade de implementação de políticas públicas que visam erradicar o trabalho infantil voltadas aos dois gêneros.

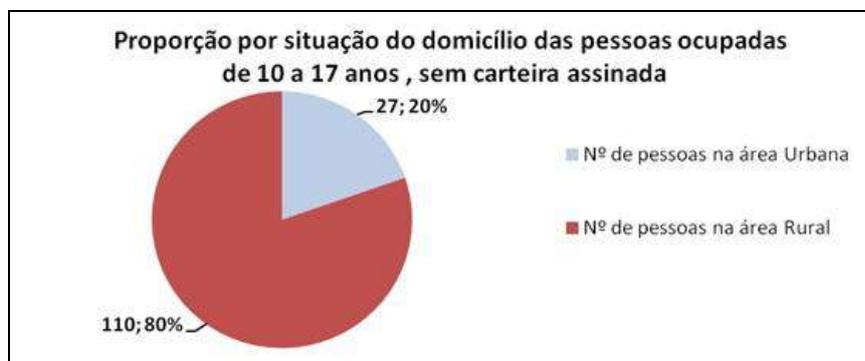
Gráfico 3: Proporção por sexo das pessoas de 10 a 17 anos de idade ocupadas, sem carteira assinada.



Fonte: IBGE/2010

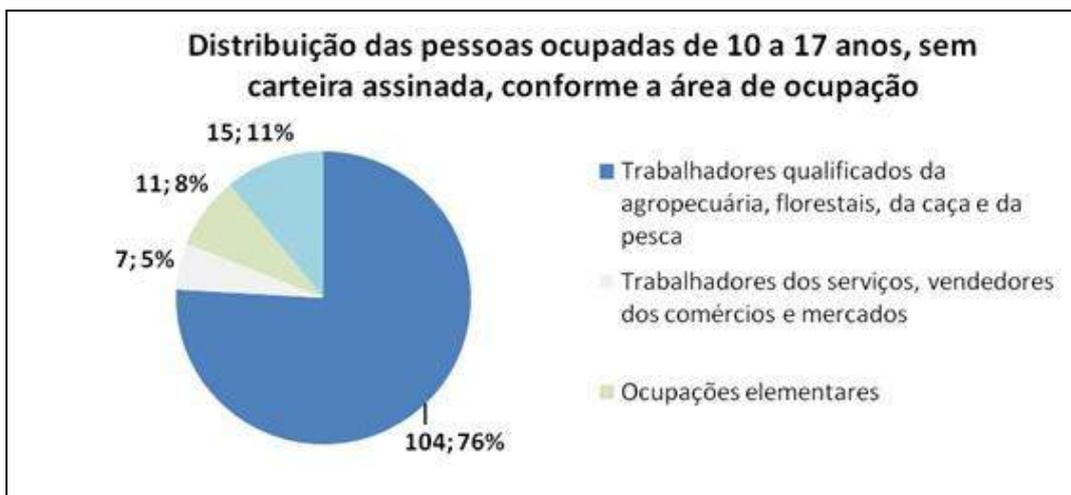
Ao considerar o local de domicílio das pessoas ocupadas da faixa de referência observa-se que maioria localiza-se na área rural, somando 80% dos casos conforme apresenta o Gráfico 4. Outra informação é que das ocorrências de trabalho infantil na área rural, com 76% das pessoas ocupadas atuam como trabalhadores da agropecuária, florestais, da caça e da pesca, totalizando 104 crianças e adolescentes, conforme gráfico 5.

Gráfico 4: Proporção por situação do domicílio



Fonte: IBGE/2010

Gráfico 5: Distribuição conforme a área de ocupação



Fonte: IBGE/2010

O cenário municipal apresenta que são necessárias intervenções do poder público a fim de reverter à situação do trabalho infantil no município de Rancho Queimado. Ressalta-se a necessidade da formulação e execução de políticas públicas que promovam o crescimento intelectual e cultural das crianças e dos adolescentes, a sensibilização das famílias e da comunidade, principalmente da área rural.

#### 5.2.5.3 Quanto ao direito à convivência familiar e comunitária

O município de Rancho Queimado não possui famílias cadastradas para desenvolver o “Programa Família Acolhedora”, neste programa as famílias recebem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família de acolhimento representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente.

O município não possui instituição de acolhimento institucional, tampouco convênio com instituição particular localizadas em outros municípios. Este tipo de instituição, de acordo com o preconizado em lei, deve oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o

retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

No momento, o município não possui criança ou adolescente em situação de acolhimento institucional, contudo faz necessário o planejamento para que em uma situação de emergência o Conselho Tutelar tenha condições de aplicar as medidas de Proteção adequada. Para tanto, o ideal seria a implantação de Serviço de Família Acolhedora, bem como, manutenção de convênio com instituição de acolhimento para crianças e adolescentes, uma vez que o município não possui demanda, tampouco, condições financeiras para manter uma instituição como esta, que exige uma ampla estrutura.

Nos últimos dois anos o município não registrou nenhum atendimento relacionado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme tabelas abaixo:

<b>Atendimentos realizados em 2016</b>	
Crianças e adolescentes em acolhimento institucional	00
Programa de Família acolhedora	00
Reinseridos	00
Não Reinseridos	00
Termo de entrega a família extensa	00
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

Fonte: Dados formulados pelo Conselho Tutelar

<b>Atendimentos realizados em 2017</b>	
Crianças e adolescentes em acolhimento institucional	00
Programa de Família acolhedora	00
Reinseridos	00
Não Reinseridos	00
Termo de entrega a família extensa	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

Fonte: Dados formulados pelo Conselho Tutelar

#### 5.2.5.4 Quanto ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer

**Quanto à educação**, o município possui Sistema Municipal de Ensino que foi instituído pela Lei nº 1063/99 que autoriza a criação e disciplina o Sistema Municipal de Educação do município de Rancho Queimado. Também, em 1999 foi construído o Projeto Político

Pedagógico, um processo de planejamento participativo, envolvendo as redes municipal e estadual. Da mesma forma, em 2011, foi construído o documento das Diretrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Atualmente, a rede de ensino pública do município é constituída de:

- 04 Escolas de Ensino Fundamental (02 Estaduais e 02 Municipais)
- 03 Unidades de atendimento a Educação Infantil (Municipais)

Esta estrutura permite atender alunos das comunidades rurais e urbanas, perfazendo um total de 131 crianças da Educação Infantil, atendidos somente pela rede Municipal e 369 alunos do Ensino Fundamental, sendo 161 da rede Municipal e 208 da rede Estadual. Com o transporte escolar são beneficiados, em média, 500 alunos da Educação Infantil até o Ensino Médio.

TABELA 3: Progressão de matrículas por rede de ensino

REDE	2013	2014	2015	2016
MUNICIPAL	198	211	234	264
ESTADUAL	400	381	325	316
PARTICULAR	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	598	592	559	580

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2016

#### 5.2.5.4.1 Educação Infantil

A Educação Infantil na LDB é considerada a primeira etapa da Educação Básica. Isto se encontra ressaltado no artigo 29, onde se lê que ela “[...] tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado. Para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre união, estado e município. O Plano Nacional de Educação dispõe que a união e o estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras.

Conforme a Lei Orgânica Municipal é dever do município que a educação seja efetivada em creches e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. Portanto, cabe ao município na Educação Infantil, com a colaboração da sociedade e cooperação técnica e financeira da união e do estado, o pleno desenvolvimento da pessoa.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda de crianças do município, na rede pública municipal existem 3 unidades de atendimento a Educação Infantil, com aproximadamente 131 crianças de 1 a 6 anos. Considerando que, em 2017, existia 167 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos no município, sendo que o município atende 76% desta demanda. Abaixo, se apresenta a tabela sobre o número de crianças de acordo com a faixa etária.

**Número de crianças de acordo com a faixa etária 0 a 6 anos no município de Rancho Queimado, em 2017.**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Crianças</b>
<b>0-1</b>	33
<b>1-2</b>	24
<b>2-3</b>	31
<b>3-4</b>	34
<b>4-5</b>	23
<b>5-6</b>	22

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2017.

Abaixo, apresentamos a tabela que mostra o total de matrículas da rede municipal, que corresponde ao total que é efetivamente atendido no município. A disponibilidade de vagas sempre é compatível com a procura de matrículas, portanto não há falta de vagas. Cabe ressaltar que o município não atende crianças na faixa etária de 0 a 1 ano, por falta de estrutura física das escolas, o que torna-se um desafio para a administração municipal.

**Crianças da Educação Infantil atendidas por faixa etária**

<b>Ano</b>	<b>Faixa etária</b>					<b>Total</b>
	<b>1-2</b>	<b>2-3</b>	<b>3-4</b>	<b>4-5</b>	<b>5-6</b>	
<b>2017</b>	21	16	26	29	38	130

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Rancho Queimado/2016.

**Número de instituições na Educação Infantil**

<b>REDE</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>MUNICIPAL</b>	03	03	03	03	03

<b>ESTADUAL</b>	-	-	-	-	-
<b>PARTICULAR</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	03	03	03	03	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2016.

#### 5.2.5.4.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II).

No ano de 2017 o município de Rancho Queimado/SC possui o total de matrícula do Ensino Fundamental, nos anos iniciais de 209 alunos, sendo que 48 alunos pertencem a Rede Estadual e 161 a Rede Municipal.

Já nas séries finais do Ensino Fundamental somente a Rede Estadual faz o atendimento aos alunos, contando no ano de 2017 com matrícula total de 160 alunos.

É importante uma investigação minuciosa no Ensino Fundamental, para identificar verdadeiramente a causa de ainda existir percentuais de crianças fora da escola, devido ao Programa APOIA (Programa de Combate à Evasão Escolar). Assim é possível uma intervenção escolar específica capaz de auxiliar e/ou corrigir o abandono escolar na faixa etária obrigatória.

O Governo Federal disponibiliza a Provinha Brasil para todas as instituições públicas de ensino, inclusive as municipais. Seus objetivos são: avaliar o nível de alfabetização dos educandos nos anos iniciais do ensino fundamental; oferecer às redes e aos professores e gestores de ensino um resultado da qualidade da alfabetização, prevenindo o diagnóstico tardio das dificuldades de aprendizagem; e concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional. Ela oferece informações que podem orientar tanto os professores quanto os gestores escolares e educacionais na implementação, operacionalização e interpretação dos resultados dessa avaliação.

Para solucionar as dificuldades encontradas desses problemas, o município de Rancho Queimado, realiza capacitações dos profissionais da educação, que analisa os temas relacionados a alfabetização e letramento na idade certa. Na rede estadual existe a formação continuada de professores que trata de temas como a Proposta Curricular de Ensino das séries iniciais com o foco no ensinar e a Gestão Democrática da escola pública.

#### Número de instituições de Ensino Fundamental

REDE	2013	2014	2015	2016
MUNICIPAL	02	02	02	02
ESTADUAL	02	02	02	02
<b>TOTAL</b>	04	04	04	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2016

#### Número de matrículas no Ensino Fundamental por rede de ensino

REDE	2013	2014	2015	2016
MUNICIPAL	106	110	132	175
ESTADUAL	260	218	227	184
PARTICULAR	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	366	328	359	359

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2016.

#### Número de reprovação e evasão no Ensino Fundamental na rede municipal

	2013	2014	2015	2016
<b>REPROVAÇÃO</b>	-	01	05	14
<b>EVASÃO</b>	-	01	05	14

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2016.

#### 5.2.5.4.3 Ensino Médio

É dever prioritário dos Estados à oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009).

O Ensino Médio em Rancho Queimado já passou por diversas modalidades de formação, mas sempre numa única Unidade Escolar (Escola de Educação Básica Marilda Lênia Araújo), uma escola pública da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, situada na zona urbana sede do município.

Em 2017 o município de Rancho Queimado teve a matrícula de 78 alunos no Ensino Médio, número este que vem reduzindo nos últimos anos.

No município de Rancho Queimado não há oferta de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, em nenhuma modalidade de ensino, somente a oferta de Formação Básica. Os jovens do município que tem interesse em desenvolver uma habilitação profissional precisam se deslocar para outras localidades.

#### *5.2.5.4.4 Educação Especial*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”. Perpassa pelos diferentes níveis e modalidades da educação, garantindo a escolarização e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais.

O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDB (educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino), acarreta um processo de inclusão também na escola especial, a partir de uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, até este momento excluído do processo educacional formal.

O município ao adotar o princípio da educação inclusiva respalda-se nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Resolução nº 1 de 1996, Lei Complementar 170 de 1998, Decreto Presidencial nº 3956 de 2001, O Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade do MEC e o Decreto nº 5296 ambos de 2004 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2005.

Refletir a história implica em desfazer-se do costumeiro entendimento relativizado de que todas as atitudes e formas de vida em sociedade são espontaneamente naturais, para compreendê-la enquanto produto de escolhas culturais que entendem as necessidades dos homens, num determinado contexto, numa determinada época fundamentando no pressuposto de que o homem ao produzir sua vida, produz e satisfaz a cada dia novas necessidades.

Baseando-se neste prisma, a legislação e a sociedade passaram a ter uma nova visão de educação especial. Antes realizada em instituições que se preocupavam em guardar os

portadores de deficiência, sem procurar descobrir suas potencialidades. Hoje, porém, a própria legislação prevê uma nova prática educativa para os portadores de necessidades educativas especiais: a inclusão na escola regular.

A opção pela construção de um sistema educacional incluso quer assegurar aos alunos com necessidades educacionais especiais a possibilidade de aprender a administrar a convivência digna e respeitosa numa sociedade complexa e diversificada. A convivência na diversidade proporciona à criança com deficiência que tenha necessidades educativas especiais, maior possibilidade de desenvolvimento acadêmica e social. Proporciona ainda, para todos os alunos e professores, com e sem necessidade educativa especiais, a prática saudável e educativa da convivência na diversidade e da administração das diferenças no exercício das relações interpessoais, aspectos fundamentais da democracia e da cidadania.

Porém, sabe-se que em função das condições especiais de alguns alunos com maiores limitações, impostas pela deficiência, nem sempre é possível sua inclusão no espaço da escola regular, sendo necessária ainda uma educação em escola especial. Mas, não se pensa aqui, em uma escola especial sem um projeto político pedagógico que possibilite o acesso ao conhecimento das diferentes áreas mediante a utilização de caminhos, recursos e estratégias alternativas que possibilitem o alargamento das capacidades cognitivas de seus alunos.

A escola regular, ao abrir suas portas para o acesso dos portadores de necessidades especiais faz a tentativa de superar as dificuldades dos alunos, buscando trabalhar na direção da heterogeneidade, possibilitando lugar e espaço para as diversidades. Neste sentido, a escola e a sociedade têm uma dupla tarefa de superação quanto aos portadores de necessidades especiais: a primeira diz respeito à condição de deficiência como incapacidade e a segunda à condição de analfabeto.

A escola contribuirá significativamente para uma mudança de paradigma, ao proporcionar espaço onde os alunos com necessidades educativas especiais possam falar, ouvir, discordar, ajudar, participar e apropriar-se de conhecimentos para exercer com responsabilidade e dignidade a sua cidadania tendo seus direitos respeitados e suas capacidades valorizadas.

Em 2015, segundo dados obtidos na Secretaria Municipal de Educação, o município possui 06 alunos com necessidades especiais atendidas no ensino regular, sendo 03 na rede

estadual e 03 na rede municipal. A escola que atende o aluno cadeirante possui sua estrutura adaptada a acessibilidade. Não temos atendimento Educacional Especializado – AEE.

O grande desafio da educação de Rancho Queimado para a próxima década em relação à educação especial é operacionalizar a inclusão escolar, de modo aos alunos, independente de classe, etnia, gênero, sexo, características individuais ou necessidades especiais, possam aprender juntos em uma escola de qualidade, numa clara demonstração de respeito à diferença e compromisso com a promoção dos direitos humanos.

#### *5.2.5.4.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)*

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, o município não possui Educação para Jovens e Adultos (EJA), apesar da necessidade, uma expressiva parcela da população não manifesta interesse neste serviço, fazendo com que não se justifique a implantação e manutenção deste serviço no município.

#### *5.2.5.5 Quanto ao direito à profissionalização e proteção no trabalho*

O município não possui um Programa de Inserção ao Trabalho Protegido. Desta forma, percebemos uma perda para os adolescentes, pois o programa teria como propósito oferecer ao adolescente de ambos os sexos oportunidade de inserção qualificada no mundo do trabalho, por meio das articulações e parcerias promovidas pelas instituições públicas e privadas do município.

Ocorre que em Rancho Queimado existem poucas empresas que poderiam participar do Programa Jovem Aprendiz, que é um projeto do Governo Federal criado a partir da Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/00) com o objetivo de que as empresas desenvolvam programas de aprendizagem que visam a capacitação profissional de adolescentes e jovens em todo o país.

#### *5.2.5.4 Quanto a Cultura, Esporte e Lazer*

O município de Rancho Queimado mantém a tradição germânica trazida por seus colonizadores, para isto desenvolvem atividades culturais com base na manutenção de grupos folclóricos, corais e uma banda de música. Estas atividades são realizadas através de entidades conveniadas à Prefeitura Municipal, são elas:

- Grupo Folclórico Blumental: Atualmente o Grupo atende 16 crianças e adolescentes entre 04 a 15 anos com ensaios quinzenais na Escola Roberto Schutz em Taquaras. Não há limite de vagas. Os interessados devem procurar a Sra. Fernanda Erhardt.

- Grupo Folclórico Sonnenchein: Atualmente o Grupo atende 18 crianças e adolescentes entre 11 e 14 anos com ensaios semanais no SARQ (Sociedade Amigos de rancho Queimado). Para 2018 pretende-se criar um grupo de crianças entre 07 e 10 anos. Não há Limites de vagas. Os interessados devem procurar a Sra. Vanúcia Balestra Gattiboni.

Já em relação ao esporte, a Secretaria Municipal de Esportes mantém atividades tais como futsal e JiuJitsu e ainda iniciará no ano de 2018 Voleibol. Estas atividades Funcionam da seguinte forma:

- JiuJitsu: Os atendimentos acontecem de fevereiro a dezembro com treinos semanais nas segundas e quintas-feiras no Distrito de Taquaras. Atualmente 25 crianças e adolescentes são atendidos nesta atividade, mas o número de vagas é ilimitado, assim como também não existe limite mínimo de idade, e para se inscrever basta procurar o Secretário Municipal de Esportes.

- Futsal: Os atendimentos acontecem de março a dezembro em duas localidades, no Centro com treinos nas terças e quintas-feiras e no Mato Francês com treinos nas Quartas feiras. Atualmente 70 crianças e adolescentes são atendidos nesta atividade, mas o número de vagas é ilimitado, assim como também não existe limite mínimo de idade, e para se inscrever basta procurar o Secretário Municipal de Esportes.

- Voleibol: Este ano haverá também atividade de voleibol com atendimento de março a dezembro. Os treinos acontecerão às quintas-feiras no centro da cidade. O número de vagas é ilimitado, assim como a idade mínima para participar. Os interessados devem procurar o Secretário Municipal de Esporte.

Em relação ao Lazer, o município promove agendas especiais em datas comemorativas tais como: Páscoa, Dia das Crianças e Natal. Nestas datas são desenvolvidas diversas oficinas e atividades recreativas. Além destas atividades específicas, ao longo do ano, estão disponíveis quadras esportivas e nas praças há playgrounds.

## 6. PLANO DE AÇÃO:

### 6.1. Eixo 1 – promoção dos direitos de crianças e adolescentes

6.1.1. DIRETRIZ 01 - PROMOÇÃO DA CULTURA DO RESPEITO E DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA FAMÍLIA, DAS INSTITUIÇÕES E DA SOCIEDADE.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	Incluir no Âmbito escolar atividades multidisciplinares sobre esta temática.	Ampliar o conhecimento de direitos e deveres das crianças e adolescentes.	Até 2028	Secretaria de Educação e Conselho Tutelar.
Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Desenvolver informativos ou vídeos com direitos e deveres das crianças e adolescentes para divulgação nas redes sociais e site da instituição.	Preservar a imagem da pessoa em desenvolvimento	Até 2028	Conselho Tutelar e Assistência Social
Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e comunitária.	Utilizar o espaço das reuniões de pais para e alunos das escolas para abordar sobre os direitos e deveres do ECA.	Conscientizar as famílias acerca do ECA.	01 reunião anual	Conselho Tutelar e Diretoria Municipal de Assistência Social
Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.	Solicitar palestras e atividades de entidades tais como SAMU, Polícia e Bombeiros sobre a temática nos espaços como escolas, oficinas dos serviços de saúde e assistência social.	Preparar a população para situações de emergência e promover a prevenção de agravos a saúde.	Atividades anuais	Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Assistência Social
Implementar o estudo dos direitos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas no parágrafo 5, inciso IV, art. 32 da Lei 9394 de 1996, para a educação básica,(educação	Incluir aula anual sobre os direitos das Crianças e Adolescentes	Introduzir a temática no currículo escolar	Até 2028	MEC, Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

infantil, ensino médio) e superior.				
Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.	Oportunizar visitas de crianças e adolescentes em propriedades sustentáveis existentes na cidade de Rancho Queimado desenvolvendo consciência sobre economia sustentável.	Conscientizar sobre a importância da interação das pessoas com o meio ambiente.	2019	Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

6.1.2. DIRETRIZ 02 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE QUE GARANTAM OS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS E CONTEMPLAM A SUPERACÃO DAS DESIGUALDADES, AFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE COM PROMOÇÃO DA EQUIDADE E INCLUSÃO SOCIAL.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos contratos comerciais nacionais e internacionais.	Incluir cláusula de proteção aos direitos da criança e adolescente, em especial em relação ao trabalho infantil nos contratos comerciais do município.	Todos os contratos municipais.	Até 2028	Setor Jurídico, Procuradoria Municipal.
Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.	Manter os benefícios eventuais da política de Assistência Social.  Manter estrutura necessária para manutenção dos programas nacionais de geração de renda.	Contribuir para a diminuição das desigualdades sociais.	Até 2028	Diretoria Municipal de Assistência Social

Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricionais.	Manter Programa Alimentação Saudável nas escolas;	Ampliar a Política de segurança alimentar e nutricional no município.	2020	Secretaria Municipal de Saúde e Educação
	Ofertar acompanhamento nutricional para crianças, adolescentes, gestantes e lactantes.			
Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.	Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.	Complementar o trabalho social com as famílias e prevenir situações de risco social.	2020	CRAS
Universalizar o acesso ao registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.	Promover o dia da cidadania nas escolas	Conscientizar as crianças e adolescentes acerca do tema	2019	Diretoria Municipal de Assistência Social e Escolas
	Orientar e facilitar o acesso a documentação pessoal.	Garantir o acesso a documentação pessoal		
Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.	Implantar creches com atendimento integral.	Garantir a atenção integral a crianças nessa faixa etária.	Até 2028	Secretaria Municipal de Educação
	Prioridades para atendimentos de crianças de 0 a 6 anos na atenção básica.			Secretaria Municipal de Saúde
Expandir e qualificar política de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.	Criar protocolo de acolhimento a demanda espontânea.	Qualificar a atenção integral a saúde de crianças e adolescentes.	Até 2028	Secretaria Municipal de Saúde
Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.	Ampliar a jornada escolar.	Garantir a qualificação educacional e profissional	Até 2028	Secretaria Municipal de Educação
	Ampliar os espaços para práticas esportivas.			
	Realizar feiras de Profissões.			
	Ofertar apoio pedagógico nas escolas.			
Implementar na educação básica o ensino da cultura afrobrasileira,	Promover feiras de diversidades culturais.	Incentivar o respeito à diversidade	Até 2028	Secretaria Municipal de Educação

africana e indígena, em cumprimento as Leis nº 10.639/03 e 11.645/08.		cultural.		
Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantindo sua inclusão no currículo da educação básica.	Ofertar a educação inclusiva conforme a demanda municipal.	Garantir o direito a educação inclusiva a todas as crianças e adolescente com deficiência do município.	2020	Secretaria Municipal de Educação
Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	Manter Laboratório de Informática para uso de todos com cursos da área;	Garantir a inclusão digital de crianças e adolescentes.	Até 2028	Ministério da Educação e Secretarias Estadual e Municipal de Educação.
	Ofertar cursos de manutenção de computadores, edição de vídeos, programas na área de arquitetura, curso para desenvolver Youtubers;			
	Criar Biblioteca Online;			
	Criar sala de informática para uso público;			
	Implantar Centro de Tecnologia com Cursos na área de Gerenciamento de Propriedades Agrícolas, Design Gráfico, desenvolvimento de aplicativos, Programação para Games, criação de sites, Aula de música, piano, bateria, violão, marcenaria, Cursos de Idiomas: Inglês, Espanhol, Alemão e Italiano, Cursos para a			

	<p>área de agricultura, Curso de eletrônica, Teatro, Fotografia, Marketing, Estética, Dublagem, Corte e Costura, Pintura, Jardinagem e Paisagismo, Auxiliar Administrativo, vendas, atendimento;</p>			
	Realizar evento sobre realidade virtual e demais áreas da informática e tecnologia;			
	Manter um clube de comunicação entre escolas com vídeo Conferência, inclusive com escolas de outros países.			
Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.	Solicitar a implantação de Ensino Médio Integral.	Possibilitar a qualificação profissional de adolescente.	Até 2028	Secretarias Estadual e Municipal de Educação.
Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.	Ofertar de cursos de nível superior para jovens do município, tais como: Cursos de Estética, Curso de Auxiliar de Veterinária (Agronomia), culinária, gastronomia Enfermagem, Turismo Fotografia, mecânica;	Possibilitar aos adolescentes cursos profissionalizantes, vivências e aprendizado em outros lugares do mundo.	Até 2028	Secretaria Municipal de Educação e Gestão Municipal.
	Incentivar a instalação de uma faculdade na cidade;			
	Incentivar o intercâmbio dos estudantes;			
	Apresentar o programa jovem-aprendiz nas empresas do	Auxiliar o adolescente em sua inserção ao	2024	Diretoria Municipal de Assistência Social.

	município.	mercado de trabalho.		
Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.	Reimplantar Biblioteca Física no município;	Oportunizar o acesso de todas as crianças e adolescentes as atividades de lazer e esportivas existentes no município	2020	Secretaria de Turismo e Esportes.
	Criar um Centro Multiuso com oferta de atividades de lazer e esportivas, de acordo com a demanda;			
	Ampla divulgação nas escolas das atividades disponíveis;			
	Reformar a academia da praça e trazer novos equipamentos;			
	Realizar Festival de Música, com concursos e apresentações;			
	Reformar o campo de futebol;			
	Reformar o parque das crianças.			
Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.	Manter atividades inclusivas, conforme as demandas de acessibilidade.	Assegurar o direito de participação das crianças e adolescentes com deficiência nas atividades disponíveis no município.	2019	Secretaria de Esportes

## 6.2. Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos

6.2.1. DIRETRIZ 03 – PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS, CONSIDERADAS AS CONDIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS DIVERSIDADES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, CULTURAL, ÉTNICO-RACIAL, RELIGIOSA, GERACIONAL, TERRITORIAL, DE NACIONALIDADE E DE OPÇÃO POLÍTICA.

<b>Objetivos Estratégicos</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.	Atividades e feiras educativas que envolvam a família; Aulas de música e dança.	Garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.	Até 2028	Secretarias de Educação, Esportes e Saúde.
Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.	Disponibilizar órteses e próteses as crianças e adolescentes.	Ampliação dos programas de atenção e reabilitação	Até 2028	Secretaria Municipal de saúde.
	Oferecer atendimentos fisioterápicos.			
	Ampliar o acesso a medicamentos.			
Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.	Providenciar abrigos temporários para situações de emergências.	Proteger crianças e adolescentes em situação de emergência.	Até 2028	Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar
	Criar protocolos de atendimento para estas situações.			
Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores	Atendimento psicológico e palestras sobre o tema.			

ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.	Implantar o PAEFI.	Proteger crianças e adolescentes de situações de negligência e violências	Até 2028	Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Polícia.
	Capacitação para os profissionais que atuam com crianças e adolescentes.			
	Oficinas do PAIF e PAEFI.			
Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.	Criar Grupos de Apoio para ajudar as pessoas que queiram se livrar do vício	Prevenir e atender crianças e adolescentes do uso de álcool e outras drogas.	Até 2028	Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Polícia.
	Criação de AA			
	Palestras com pessoas que conviveram com o vício			
	Incentivo a criação de um grupo de jovens para aconselhamento, estudos, ajuda a comunidade, com reuniões mensais.			
	Mais rondas policiais			
	Incentivar um posto policial em Taquaras			
	Incentivar a construção de centro de tratamento de viciados			
	Manter o PROERD			

Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base do Plano Nacional temático.	Palestras para conscientização das famílias.	Proteger crianças e adolescentes do trabalho infantil.	Até 2028	Conselho Tutelar e Assistência Social.
	Fiscalização e orientação.			
Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.	Criar abrigos regionais	Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.	Até 2028	Assistência Social, Saúde, Educação e Esportes
	Criar Programas educativos e esportivos.			
Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.	Realizar Palestras de Orientação as famílias, crianças e adolescentes.	Minimizar as ameaças e violações de direitos facilitadas pelas tecnologias.	Até 2028	Conselho Tutelar
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da	Atendimento Psicológico para as vítimas.	Ampliar ações para o enfrentamento da violência sexual		Educação, Saúde Assistência Social e
	Realizar palestras de prevenção nas escolas.			
	Orientação e formação dos			

violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.	profissionais que atendem crianças e adolescentes.	contra crianças e adolescentes	Até 2028	Conselho Tutelar.
	Campanhas preventivas sobre o tema.			
Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.	Rondas policiais	Redução da Mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes de violências	Até 2028	Sistema de segurança
	Campanhas preventivas			
Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.	Capacitação dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes	Ampliar os serviços de atendimentos para autores de atos infracionais.	Até 2028	Assistência Social, Conselho Tutelar, sistema de garantia de direitos e demais políticas envolvidas.
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo,	Criação do Serviço de Proteção e Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (acho que já tem, se não devemos construir e aprovar no CMDCA)	Atender e acompanhar todos os adolescentes encaminhados para a medida socioeducativa de	Até 2028	Assistência Social e Prefeitura Municipal.

observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.	Atendimento psicológico pela Política de Saúde	meio aberto. Trabalhar com toda a população e rede as questões relacionadas ao adolescente do ato infracional.		
	Oficinas de acolhimento			
	Cumprimento do Plano do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE			
Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo e do acolhimento institucional.	Encaminhamento para atividades educativas, esportivas e de lazer existentes no município.	Integrar e incluir os egressos de MSE.	Até 2028	Assistência Social.
Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.	Promover campanha de divulgação dos direitos previstos pelo ECA.	Controle da violência Institucional	Até 2028	Assistência Social

6.2.2. DIRETRIZ 04 – UNIVERSALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES, OBJETIVANDO A SUA ATUAÇÃO QUALIFICADA

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
------------------------	-------	-------	--------	--------------

Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	Orientar a população sobre as funções do Conselho Tutelar através de campanhas	Aprimorar o funcionamento do Conselho Tutelar	Até 2028	Conselho Tutelar e CMDCA.
--	--	---	----------	---------------------------

6.2.3. DIRETRIZ 05 – UNIVERSALIZAÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, DO ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PARA A EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	Um número de celular, com wats do conselho tutelar para as denúncias.	Aprimorar os mecanismos de denúncias.	Até 2028	Conselho Tutelar e Sistema de segurança.
	Campanha de divulgação do número para as denúncias, compartilhamento do contato pra armazenamentonos celulares de todos.			
	Posto Policial em Taquaras			
	Campanhas com o Conselho Tutelar, com participação nas escolas			
	Espalhar cartazes com os números de telefones para as denúncias, nas escolas e em locais públicos			

	Número exclusivo da prefeitura para denúncia, com um departamento para administrar as denúncias			
	Telefones Públicos instalados em algumas áreas para que as denúncias possam ser feitas no anonimato			
Incentivar processos de aprimoramento institucional, de especialização e de regionalização dos sistemas de segurança e justiça, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.	Não se aplica	-	-	-
Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	Atuar em conjunto para o fortalecimento do Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário visando a celeridade dos processos	Romper com ciclo de impunidade e enfrentar as violações dos direitos de crianças e adolescentes.	Até 2028	Conselho Tutelar e Sistema de segurança.

### 6.3 Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças E Adolescentes

6.3.1DIRETRIZ 06 – FOMENTO DE ESTRATÉGIAS E MECANISMOS QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO ORGANIZADA E A EXPRESSÃO LIVRE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ESPECIAL SOBRE OS ASSUNTOS A ELES RELACIONADOS, CONSIDERANDO SUA CONDIÇÃO PECULIAR DE DESENVOLVIMENTO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS DIVERSIDADES DE

GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, CULTURAL, ÉTNICO-RACIAL, RELIGIOSA, GERACIONAL, TERRITORIAL, NACIONALIDADE E OPÇÃO POLÍTICA.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	Comissão Juvenil para reportar necessidades e vontades dos jovens da cidade;	Possibilitar a participação Comunitária;	2019	Escolas
	Câmara de Vereadores Mirins;	Instituir um espaço de participação democrática;	2022	Câmara
	Sessões da Câmara de Vereadores em outras localidades da cidade e não somente no centro, com convites e incentivo à participação da comunidade;	Descentralizar as sessões da câmara;	2020	Câmara
	Gincanas sobre cidadania com concursos para projetos de Jovens da Cidade;	Sensibilizar sobre a importância da participação na vida em sociedade;	2021	Escolas
	Uma urna para que possam ser colocados papéis com a opinião e ideias que a prefeitura possa aplicar.	Valorizar as ideias e sugestões das crianças e adolescentes.	2019	Escolas Câmara
Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.	Assegurar a escuta qualificada em todos os atendimentos da rede de proteção.	Garantir a escuta qualificada e sigilosa das informações em local adequado.	2019	Serviços da Assistência Social, saúde, educação e sistema de garantia de direitos.
Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.	Criar página nas redes sociais para divulgação das ações, deliberações e projetos;	Disponibilizar os projetos da prefeitura, para que a população tenha acesso fácil e possa opinar e acompanhar o desenvolvimento do mesmo;	2019	CMDCA e Secretarias com envolvimento com crianças e adolescentes

	Criar do grupo de adolescentes na cidade;	Incentivar o debate e a participação entre os adolescentes	2025	SCFV / PAIF
	Criar a rádio da cidade e abrir espaço na rádio local para que os jovens tenham um programa.	Possibilitar um meio de ampla comunicação	2024	Secretaria de Turismo

#### 6.4 Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

6.4.1 DIRETRIZ 07 – FORTALECIMENTO DE ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, PRIORIZANDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASSEGURANDO SEU CARÁTER PARITÁRIO, DELIBERATIVO, CONTROLADOR E A NATUREZA VINCULANTE DE SUAS DECISÕES.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.	Divulgar as atribuições do CMDCA e Conselho Tutelar através de material impresso e redes sociais.	Promover ampla divulgação das atribuições do CMDCA e Conselho Tutelar.	2020	CMDCA e Conselho Tutelar
Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos.	Ter orçamento previsto para capacitação dos conselhos de direitos, tutelares e profissionais envolvidos com a Política Municipal da Criança e do Adolescente.	Qualificar a atuação dos agentes envolvidos	2019	Gestão Municipal

## 6.5. Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

6.5.1. DIRETRIZ 08 – FOMENTO E APRIMORAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FUNDAMENTAIS NOS PRINCÍPIOS DA INDIVISIBILIDADE DOS DIREITOS, DESCENTRALIZAÇÃO, INTERSETORIALIDADE, PARTICIPAÇÃO, CONTINUIDADE E CORRESPONSABILIDADE DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Criar reuniões intersetoriais periódicas para monitoramento do Plano Decenal;	Reuniões Semestrais	2019	Coordenador a ser eleito na primeira reunião de monitoramento.
	Criar a comissão de monitoramento do Plano Decenal;	Estabelecer 01 representante de cada segmento para participar destas reuniões;	2019	Comissão de Elaboração do Plano Decenal
	Estabelecer coordenador da Comissão de Monitoramento do Plano Decenal.	Fomentar e manter as atividades previstas para a Comissão de Monitoramento do Plano Decenal.	2019	Comissão de Monitoramento do Plano Decenal.

6.5.2. DIRETRIZ 09 – EFETIVAÇÃO DA PRIORIDADE ABSOLUTA NO CICLO E NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO PARA A POLÍTICA NACIONAL E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, GARANTINDO QUE NÃO HAJA CORTES ORÇAMENTÁRIOS.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
------------------------	-------	-------	--------	--------------

Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.	Informar o gestor sobre as ações previstas no plano.	Garantir dotação orçamentária para execução do plano.	2019	Gestão Municipal
Estabelecer e implementar mecanismos de cofinanciamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal e normativos do CONANDA.	Melhorar o repasse de recursos municipais ao FIA.	Ampliar a oferta de projetos, programa e serviços para crianças e adolescentes.	Até 2028	Gestão Municipal, Estadual e Federal.

**6.5.3. DIRETRIZ 10 – QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

<b>Objetivos Estratégicos</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONANDA, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.	Ter orçamento previsto para capacitação dos conselhos de direitos, tutelares e profissionais envolvidos com a Política Municipal da Criança e do Adolescente.	Qualificar a atuação dos agentes envolvidos.	2020	Gestão Municipal
	Discutir, deliberar e cobrar da gestão a formulação e implementação desta política de formação continuada.	Garantir a qualificação dos conselhos de direitos, tutelares e profissionais envolvidos com a Política Municipal da Criança e do Adolescente.	2022	CMDCA

6.5.4. DIRETRIZ 11 – APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FACILITADO PELA ARTICULAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Objetivos Estratégicos	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.	Criar coordenadoria estadual e Federal de monitoramento dos Planos Decenais;	Possibilitar a efetividade dos Planos Decenais;	2020	Gestão Nacional e Estadual.
	Criar reuniões intersetoriais periódicas para monitoramento e avaliação do Plano Decenal;	Reuniões Semestrais	2020	Coordenador a ser eleito na primeira reunião de monitoramento.
	Criar a comissão de monitoramento do Plano Decenal;	Estabelecer 01 representante de cada segmento para participar destas reuniões;	2020	Comissão de Elaboração do Plano Decenal
	Estabelecer coordenador da Comissão de Monitoramento do Plano Decenal.	Fomentar e manter as atividades previstas para a Comissão de Monitoramento do Plano Decenal.	2020	Comissão de Monitoramento do Plano Decenal.
Universalizar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, mediante a corresponsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.	Oportunizar a participação do Conselho Tutelar nas capacitações sobre o SIPIA;	Capacitar todos os Conselheiros Tutelares;	2020	Gestão Municipal e Estadual

6.5.5. DIRETRIZ 12 – PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, APLICADA AO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

<b>Objetivos Estratégicos</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados;	Elaborar, aplicar, tabular e divulgar as pesquisas na área;	Conhecer a realidade do município para subsidiar o planejamento das ações para as crianças e adolescentes;	2020	CMDCA
Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.	Sugerir a criação de um Seminário de projetos inovadores	Trocar experiências com outros municípios	2020	Gestão Estadual
Promover o intercâmbio científico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a crianças e adolescentes.	Não se aplica	-	-	-

**6.5.6. DIRETRIZ 13 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E RELAÇÕES MULTILATERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMATIVAS E ACORDOS INTERNACIONAIS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

<b>Objetivos Estratégicos</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsáveis</b>
Incluir cláusulas de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos acordo multilaterais.	Incluir cláusulas de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos contratos municipais, acordos interinstitucional, entre outros;	Garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.	Até 2028	Gestão Municipal.
Desenvolver parcerias e cooperação técnica entre Estados para implementação da Convenção dos Direitos	Atuar de forma interdisciplinar, por meio de políticas públicas eficientes buscando sempre a implementação dos	Garantir os Direitos Humanos de Crianças e	Até 2028	Gestão Municipal, Assistência Social e CMDCA.

da Criança	Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Adolescentes.		
------------	--	---------------	--	--

## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 17ed. São Paulo: Saraiva 1997.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006.p. 130.

BURLANDY, Luciene. Segurança alimentar e nutricional: intersectorialidade e as ações de nutrição. 2004. Disponível em: <<http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/saude13art01.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2018.

CONANDA / BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991.

CONANDA/ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Orientações técnicas e Resoluções.

IBGE. Censo de 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

INOJOSA, Rose. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersectorialidade. In: Cadernos Fundap, n. 22, p.102-110, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. E-SUS AB, 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Disponível em:

< <http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/epidemiologicos/siab>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Informações de Saúde (TABNET), 2018. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?siab/cnv/SIABCsc.def>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

RANCHO QUEIMADO. Plano Municipal de Saúde, 2017.

SINASE / BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

## 8 ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000  
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br  
CNPJ 82.892.357/0001-96

**DATA DE FUNDAÇÃO**  
08/11/1962 - Lei nº 850

**SUPERFÍCIE**  
287,67mk<sup>2</sup>

**CLIMA**  
Temperado Úmido

**POPULAÇÃO**  
2.748 - IBGE

**ALTITUDE MÉDIA**  
810m

**LONGITUDE**  
48°52'00

**LATITUDE**  
27°42'30

**TÍTULO DO MUNICÍPIO**  
Capital Catarinense do Morango  
Lei nº 11.954

**EDUCAÇÃO**  
2 Escolas Estaduais de Educação Básica  
1 Escola Municipal Multisseriada  
1 Centro de Educação Municipal  
1 Centro de Educação Infantil

**ECONOMIA**  
**Agricultura**  
Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.  
**Pecuária**  
Bovinos de Corte e Leite, Laticínios, Apicultura e Floricultura

**TURISMO**  
Gastronomia, Agro Turismo, Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

**TIPO DE SOLO**  
Ribeirão, Ouro Verde e Orições

**SAÚDE**  
1 Farmácia - Centro  
2 Unidades Básicas de Saúde  
4 Consultórios Odontológicos  
1 Clínica Médica  
1 Consultório de Fisioterapia

**RELIGIÕES**  
Católica e Evangélica

**EVENTOS LOCAIS**  
Festa do Morango, Rodeio Citoulo, Festa do Tropeiro, Stammtisch, Festival de Inverno, Festividade Religiosas, Bailes Públicos, Campeonatos Esportivos, Encontro de Carros Antigos e Natal das Luzes.

**INDÚSTRIAS**  
Serrarias, Beneficiamento de Madeiras, Produção e beneficiamento de Chás, Fábrica de Bebidas, Fábrica de Água Mineral, Indústria de Embalagens Plásticas, Artesanato e Produção de Geléias e Doces Caseiros.

**SERVIÇOS**  
Rede de Abastecimento de Água e esgoto tratada - CASAN, Estabelecimento Bancário, Restaurantes, Churrascarias, Casas Comerciais, Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

**CULTURA**  
Preserva os Traços Fortes da Integração Alemã e das Tradições Tropeiras.

### DECRETO Nº 2463/2019

#### NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vacância e a mudança de cargo de diversos membros governamentais,

#### DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, criada por meio da Resolução do CMDCA nº 07 de outubro de 2017.

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Meclet Maria Kayser  
Tiago Rossano Sanfelice

#### Conselho Tutelar

Simoni Marian Soares  
Gisele Marisa da Silva

#### Conselho de Assistência Social

Heloiza Voges Loch  
Karina Quirino da Rosa

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado  
Em 26/03/2019  
*Mabel de Santos*  
ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000  
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br  
CNPJ 82.892.357/0001-96

### DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

### SUPERFÍCIE

287,67mk²

### CLIMA

Temperado Úmido

### POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

### ALTITUDE MÉDIA

810m

### LONGITUDE

48°52'00"

### LATITUDE

27°42'30"

### TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11.954

### EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multisseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

### ECONOMIA

#### Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,

fruticultura, plantas ornamentais e  
produção orgânica.

#### Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,

Laticínios, Apicultura e Floricultura

### TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,  
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

### TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Oreões

### SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

### RELIGIÕES

Católica e Evangélica

### EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stambisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

### INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

### SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratado - CASAN,

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

### CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

### Conselho de Educação

Zeli Terezinha Cardoso Bruggemann

Carolina Paulinha Branco Wespthal

### Conselho de Saúde

Marcos Eger

Mariana Pereira Jardim

### Órgãos Estaduais

Sandraia Feldhaus Hermesmeier

Luciane Schutz Sell

### Diretoria de Assistência Social

Luciana Paulinha Griga Branco

Ana Paula Andrade Schurhaus

### Secretaria de Educação

Alcior Hugen

Marcileia Goedert Fuck

### Diretoria de Esporte

Daniel Mulberstedt

### Secretaria de Saúde

Natalia Ayres Baldivia Jost

Sabrina Westphal Waltrich

### Secretaria do Turismo

Gilson José Schmitz

Vanúcia balestra Gattiboni

### Representantes das Crianças e Adolescentes

Karine Schutz

Enzo Bruch Eger

Publicado no Mural da Prefeitura  
Municipal de Rancho Queimado

26.03/2019  
Robiel dos Santos  
ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000  
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br  
CNPJ 82.892.357/0001-96

### DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei nº 850

### SUPERFÍCIE

287,67km<sup>2</sup>

### CLIMA

Temperado Úmido

### POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

### ALTITUDE MÉDIA

810m

### LONGITUDE

48°52'00"

### LATITUDE

27°42'30"

### TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei nº 11 954

### EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multisseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

### ECONOMIA

#### Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,

fruticultura, plantas ornamentais e

produção orgânica.

#### Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,

Laticínios, Apicultura e Floricultura

### TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,

Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras.

### TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orlêães

### SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

### RELIGIÕES

Católica e Evangélica

### EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodaio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stamtsch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Balles Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

### INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doce Caseiros.

### SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de

Água e esgoto tratada - CASAN.

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais Pousadas e Hotéis.

### CULTURA

Preserva os Traços Fortes

da Integração Alemã e das Tradições

Tropeiras.

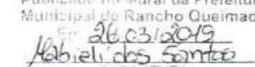
ART. 2º A coordenação da elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente compete ao CMDCA, cabendo ao Poder Executivo Municipal dispor das condições técnicas administrativas e financeiras necessárias a elaboração do respectivo plano.

ART. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2404 de 11 de outubro de 2017.

Rancho Queimado, 21 de março de 2019.

  
CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura  
Municipal de Rancho Queimado  
em 26.03.2019  
  
ASSINATURA

